



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Governo Digital
Diretoria de Identidade Digital

Unidade Gestora: SGD/MGI

PROCESSO SEI N.º 19974.101582/2023-66

Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação MGI nº 01/2024, que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio de sua Secretaria de Governo Digital, e a Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações - CPQD, para os fins que especifica.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, por meio de sua **Secretaria de Governo Digital**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0074-00, com sede na SEP 516, Bloco D, Lote 8, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-524, doravante denominada **SGD/MGI**, consoante Anexo I ao Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026, e delegação de competência do art. 7º, da [Portaria MGI nº 4.088, de 19 de maio de 2026](#), neste ato representada pelo Secretário de Governo Digital, Senhor **ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**, matrícula SIAPE nº 1259184, nomeado pela Portaria nº 1.092, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023; e a Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações - CPQD, doravante denominada CPQD, com sede à Dr. Ricardo Benetton Martins, 1000 - Parque II, Campinas - SP, 13086-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.641.663/0001-10, neste ato representada pelo seu Presidente de Tecnologia, **SEBASTIÃO SAHÃO JUNIOR**, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], doravante denominados conjuntamente simplesmente como "Partícipes", resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação MGI nº 01/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação MGI nº 1/2024, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do ACORDO ora aditado, naquilo que não foi objeto de alterações por meio deste Termo Aditivo, formando, em conjunto com o ACORDO, um instrumento único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Secretaria de Governo Digital (SGD/ME), nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019 de 2014.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Secretário de Governo Digital

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

SEBASTIÃO SAHÃO JUNIOR

Presidente da Fundação CPQD



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Sahão Junior, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 26/06/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62333235** e o código CRC **E726C76D**.

Referência: Processo nº 19974.101582/2023-66.

SEI nº 62333235